



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0042939/2024-91

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0042939/2024-91	NAR Ituiutaba

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Maurício Orlando Coutinho de Lima Filho	CPF/CNPJ: 51.957.549/0001-00	
Endereço: Fazenda Bonanza, s/nº, na margem direita da MG-226 sentido Capinópolis a Ipiacu	Bairro: Zona rural	
Município: Capinópolis	UF: MG	CEP: 38.360-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Marilda Aparecida de Moraes Lima	CPF/CNPJ: 840.337.896-34	
Endereço: Rua Jorge Jacob Yunes, nº 760	Bairro: Setor Norte	
Município: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.302-172

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Campo Alegre	Área Total (ha): 39,9195
-----------------------------------	--------------------------

Registro nº: 54.189	Município/UF: Ituiutaba/MG																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-BF82.49F2.22BE.404D.A637.8849.EEF9.D5A2																										
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural</td> <td>55</td> <td>Unidades</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	55	Unidades																			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	55	Unidades																								
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td> <td>Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura</td> <td>27,16</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	27,16																			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	27,16																								
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>27,16</td> <td>Outros - árvores isoladas</td> <td></td> <td>27,16</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>27,16</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>27,16</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	27,16	Outros - árvores isoladas		27,16											Total:	27,16		Total:	27,16
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
Cerrado	27,16	Outros - árvores isoladas		27,16																						
Total:	27,16		Total:	27,16																						
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td></td> <td>34,53</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa		34,53	m ³																	
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
Lenha de floresta nativa		34,53	m ³																							
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																										

José Maria de Castro Júnior - MASP 1.020.806-4
 Mauro Moreira de Queiroz - CPF 044.984.666-08

Data da Vistoria: 05/12/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/12/2024 Validade: 16/12/2027	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.			

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	654.008	7.896.126

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o PTRF anexado ao processo com plantio de 15 mudas de ipê amarelo como medida compensatória pela supressão de 3 indivíduos (5:1) nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 1º. Área do projeto 0,1125 ha. Coordenada referência do local: 647.598 / 7.921.513 (22K, Sirgas2000). Local de plantio: Fazenda das Primaveras, matrículas 22.438 e 22.439, município Ituiutaba. Área de plantio contempla medidas compensatórias de outras intervenções

Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 3º

12. OBSERVAÇÃO

Dentre as 55 árvores autorizadas estão 3 ipês amarelo que são passíveis de autorização nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional, em 16/12/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103909583**
e o código CRC **EB39727F**.